



TC 020.488/2009-2

Tipo: Tomada de Contas Especial

Responsável: Associação Beneficente Cristã -
ABC/SP

Pronunciamento da Unidade

Esta Secretaria encaminhou o Ofício 936/2012-TCU/SECEX-4, de 19/4/2012, peça 49, ao Sr. Randal Ferreira de Brito, conforme “Despacho de reenvio de notificação”, peça 48.

2. Apesar da confirmação de recebimento do referido ofício, peça 52, o endereço para o qual a notificação foi enviada havia sido informado pela Sra. Ana Paula, funcionária da Igreja Universal do Reino de Deus, da qual o Sr. Randal Ferreira de Brito não faz mais parte.

3. Registre-se que o endereço para o qual essa comunicação foi encaminhada não é o mesmo registrado no sistema CPF e que esta Secretaria não conseguiu contato direto com o responsável, impossibilitando, de forma segura, a confirmação do endereço.

4. Ante o exposto, e considerando a necessidade de comunicar a decisão deste Tribunal, determino a notificação por edital do Sr. Randal Ferreira de Brito, com base no art. 22, inciso III da Lei 8.443/1992 c/c o art. 179, inciso III, do Regimento Interno/TCU.

4ª Secex, em 1 de junho de 2012.

(assinado eletronicamente)

MARCELO ANDRÉ BARBOZA DA ROCHA CHAVES
Secretário de Controle Externo